



Assunto: Plano de Atividades e Orçamento para 2021 da WEMOB, E.M., S.A.

Proposta Nº 852-2020 [GP]

Pelouro: 0. ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

Serviço Emissor: GP

Processo Nº _____ *Preenchimento manual*

Considerando que o Conselho de Administração da WEMOB, E.M., S.A., pessoa coletiva número 507001206, em reunião do passado dia 23 de novembro de 2020, nos termos dos Estatutos, aprovou o Plano de Atividades e Orçamento para 2021, tendo igualmente sido aprovado, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 11.º dos Estatutos da referida empresa municipal, foi em Assembleia Geral, no dia 27 de novembro de 2020;

Considerando, ainda, a alínea c) do artigo 24.º dos referidos Estatutos, nos termos da qual compete ao Município “Aprovar os instrumentos de gestão previsional”;

Ao abrigo do disposto na mencionada alínea c) do artigo 24.º dos Estatutos, na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como na alínea b) do n.º 2 do artigo 46.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o Plano de Atividades e Orçamento para 2021 da WEMOB, E.M., S.A., e o submeta a aprovação da Assembleia Municipal de Almada.